

DIÁRIO OFICIAL



Paraíba, 25 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3477a - Edição Extraordinária

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1525/2023 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.183 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E A LEI 1.336 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SEUS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 23 da Lei Municipal n^{o} 1.183/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 – A remuneração dos integrantes dos Grupos Ocupacioanis de que trata o artigo 15 será constituída de vencimento básico,

corresdponde ao valor estabelecido com padrão, inerente ao nível de referência alcançado pelo servidor, da GAL — Gratificação de Atividade no Legislativo, corespondente a 100% (cem por cento), do vencimento básico alcançado pelo servidsor, e das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Paragrafo 1º - A tabela de valores dos padrões de venciemnto encontra-se definidas no anexo IV, sendo reajustado anualmente com base do salário mínimo determinado pelo Governo Federal.

Paragrafo 2° - (....)

Paragrafo 3° - A GAL será escalonada e definida conforme o anexo VI desta Lei aos servidores em efetivo exercício na Câmara Municipal de Sapé.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de outubro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

ANEXO VI

GAL – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE NO LEGISLATIVO

ORGANOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

PERÍODO	PORCENTAGEM
Implantação em 01 de janeiro de 2024	25%
Implantação em 01 de janeiro de 2025	25%

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** 22B5E07E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2023 SAPÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar a servidora MARINALVA MENEZES DE BRITO, Professor P1, matrícula n.º 000861, Diretor da Escola Severino Basílio Ribeiro, para responder interinamente e cumulativamente pela direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental São Vicente de Paula, com código INEP 25090054, deste município, porte B-2, símbolo CDE-B-2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:91688FA9

www.diariomunicipal.com.br/famup